



CÂMARA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE  
*Gabinete da Presidência - GP*

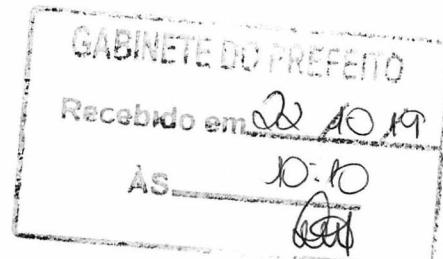
OFÍCIO N°144/GP/CMETOPO/RO

Em, 22 de outubro de 2019.

Ao Exmo. Sr. Prefeito  
Vagno Gonçalves Barros  
76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: “Encaminhamento.”

*Senhor Prefeito,*



1. Encaminhamos a Vossa Excelência:

- a) Projeto de Lei do Legislativo n° 654/19 de 05 julho de 2019 que "ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS II E III DA LEI 2062/14 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- b) Projeto de Lei n° 2481/19 de 06 setembro de 2019 que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FEIRÃO CULTURAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- c) Projeto de Lei n° 2487/19 de 03 outubro de 2019 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTOVIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVITFINANÇEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- d) Projeto de Lei n° 2488/19 de 03 outubro de 2019 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTOVIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DEARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.





**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**  
*Gabinete da Presidência - GP*

- e) Projeto de Lei n° 2489/19 de 03 outubro de 2019 que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2582 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- f) Projeto de Lei n° 2490/19 de 03 outubro de 2019 que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 985 DE 05 DE JANEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- g) Projeto de Lei n° 2491/19 de 08 setembro de 2019 que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- h) Indicação n° 248/Gab.GP/CMETOPO/19 de autoria do Vereador PTB Josimar Rabelo Cavalcante. Indicação lida em Plenário na 36ª Sessão Ordinária do dia 21 de outubro de 2019.
- i) Indicação n° 249 e 250/Gab.002/CMETOPO/19 de autoria do Vereador PRP Antonio Celso da Silva Coelho. Indicações lidas em Plenário na 36ª Sessão Ordinária do dia 21 de outubro de 2019.
2. É o encaminhamento conforme anotações que segue.

Atenciosamente,

**JOSIMAR RABELO CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE CMETOPO**